

3.1.2O pagamento dos custos de transporte.

3.1.3Estar presente no ato da entrega, bem como durante o empacotamento e expedição ao final da exposição, caso se tenha contratado ou não serviço de transportadora.

3.1.4 Entregá-lo em embalagens adequadas, caso a entrega seja feita pessoalmente pelo artista/expositor ou seu representante. Entenda-se por embalagem adequada aquela que seja resistente e que garanta a integridade e segurança do material transportado.

3.1.5Assumir, caso ocorra algum dano durante o transporte e a entrega, todas as despesas com restauro, ciente de que a peça danificada só será exposta caso tais serviços sejam feitos em tempo hábil antes da abertura do período expositivo.

3.1.6É de inteira responsabilidade do artista, a integridade das obras durante seu transporte, período de montagem e desmontagem, ficando a seu critério o seguro das mesmas.

4 – QUANTO À MONTAGEM DA MOSTRA

4.1É de responsabilidade do artista ou seu representante legal. A FCPTN colocará à disposição do artista apoio para a montagem e desmontagem da exposição. É também de sua responsabilidade:

4.1.1Definir com antecedência *layout* da exposição para apreciação da equipe técnica da galeria.

4.1.2A aquisição e o pagamento de materiais e/ou serviços adicionais, se necessários.

4.1.3 Comunicar, por escrito, à Galeria Theodoro Braga, eventuais modificações técnicas, decorrentes de imprevistos e que sejam indispensáveis à execução do projeto aprovado, que deverão ser previamente avaliadas pela equipe técnica da galeria.

4.1.4Obedecer as normas de uso da Galeria Teodoro Braga.

5 – RESPONSABILIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

5.1 Imprimir 700 (setecentos) catálogos, no formato 19,20cm x 23,40cm fechado, 38,40cm x 23,40cm aberto, número de páginas: 26 (vinte e seis), miolo em papel couchê fosco 150g e capa em papel couchê fosco 250g, desde que obedecido pelo artista, o item 6.9.

5.2 Produzir 02 (duas) plotagens em policromia no formato 1,00 x 1,50m, adesivadas com *layout* de apresentação da exposição e texto curatorial, além de ficha técnica, no formato A3 (29,7cm x 42cm).

5.3 Permitir a inclusão, no material gráfico e de divulgação da exposição, de logomarcas referentes a apoio cultural.

5.4 Divulgar a exposição através da Assessoria de Comunicação da FCPTN.

5.5 Realizar o coquetel de lançamento para **100 (cem)** pessoas no dia da abertura.

5.6 Providenciar a infraestrutura necessária para a montagem e realização do evento, assim como para sua desmontagem, bem como disponibilizar os equipamentos constantes na lista de equipamentos, parte integrante deste edital.

5.7 Manter no espaço expositivo folha de reserva dos interessados na aquisição de obras, constando valores determinados pelo artista, ficando a cargo e responsabilidade do mesmo a negociação das obras.

5.8 Manter no espaço expositivo livro de frequência para visitantes.

5.9 Promover em conjunto com o(s) artista(s) – em espaço pré-determinado na FCPTN – outras atividades relacionadas à exposição, com data e horário definidos entre a Gerência da GTB e o(s) artista(s) selecionado(s).

6 – RESPONSABILIDADES DO ARTISTA

6.1 Assinatura de Contrato com a GTB, no prazo definido no cronograma constante do item 8.

6.2 A não assinatura e entrega efetiva do Contrato implicará na não realização da exposição.

6.3 Caberá ao artista, a título de contrapartida, doação de 01 (uma) das obras expostas para compor o acervo da FCPTN, escolhida de comum acordo entre o artista e a Gerência da GTB. Em caso de exposição coletiva, a escolha do doador ficará a critério do grupo, porém, será considerada a escolha da obra com o mesmo critério da exposição individual.

6.4 A entrega da obra doada à gerência da Galeria Theodoro Braga deverá se realizar no momento da desmontagem da exposição, com a assinatura do respectivo Termo de Doação da Obra, impreterivelmente.

6.5 Caberá ao artista/representante legal a entrega, na Galeria Theodoro Braga, com 40 (quarenta) dias úteis de antecedência, todo material necessário à produção da exposição incluindo *layout* da exposição, *release*, imagens de divulgação, e outros subsídios necessários para sua divulgação, não se responsabilizando a FCPTN pelos prejuízos que, porventura, possam advir do atraso na entrega.

6.6 Os artistas residentes em Belém e Região Metropolitana deverão comprometer-se em participar das atividades e programações da GTB relacionadas à exposição, com data e horário definidos em comum acordo com a Gerência da GTB, conforme estabelecido no item 5.11

6.7 Fica estabelecido para o artista/representante legal prazo de 07(sete) dias úteis após o término da exposição, para a

retirada das obras da Galeria Theodoro Braga, que não se responsabilizará pela guarda e conservação das mesmas após este prazo, reservando-se o direito de dispor como lhe aprouver, podendo inclusive incorporá-las ao seu acervo, com a anuência da Comissão de Seleção convocada para esse fim específico (Código Civil, Art. 1275, II)

6.8 Providenciar o transporte, a embalagem e, a seu critério e ônus, o seguro das obras a serem expostas.

6.9 A produção do projeto gráfico para o catálogo, convite virtual e plotagens, textos curatoriais e ficha técnica será de responsabilidade do artista/representante legal, e este material deverá ser fornecido à FCPTN com 40 (quarenta) dias úteis de antecedência. O lançamento do catálogo deverá ocorrer na abertura da exposição ou durante o período da mostra, de comum acordo entre as partes. Fica a critério do artista a redução de páginas do catálogo. Antes de sua impressão, o projeto gráfico deverá ser aprovado pela Gerência da GTB.

6.10 Ficarão sob a responsabilidade do artista/representante legal, o projeto expográfico, levando-se em conta a planta baixa da galeria, parte integrante deste edital.

6.11 Caso o artista opte por pintura fora do padrão existente (tinta PVA a base de água, branco neve), ficará o mesmo responsável pela devolução do espaço da forma em que foi entregue ao mesmo, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias, conforme previsto no item 4.1.3.

7 – CALENDÁRIO DE PAUTA- 2015

Mês	Período*
Março	02a 31/03/2015
Abril	01 a 30/04/2015
Maio	04 a 29/05/2015
Julho	01a 31/07/2015
Agosto	03 a 31/08/2015
Setembro	01a 30/09/2015
Novembro	03 a 30/11/2015

* Nos períodos acima, estão consideradas as etapas de montagem e desmontagem das exposições.

8 - DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM

8.1 Pela adesão ao presente edital, o(a) candidato(a) inscrito(a) que venha a ser selecionado(a) autoriza a FCPTN e a Galeria Theodoro Braga a utilizar os registros das ações e etapas do projeto, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.

8.1.1 As instituições que constam no item acima poderão, ainda, autorizar a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação, sem fins comerciais.

8.2 Ao se inscrever no presente edital, o(a) candidato(a) declara a inexistência de plágio das obras e/ou projetos inscritos, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando, inclusive, por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado.

8.3 Caso o projeto selecionado contenha imagens ou tenha participação física de menores de 18 (dezoito) anos, deverá ser apresentado documento de liberação do Juizado da Infância e Juventude em até 72 (setenta e duas) horas antes da abertura do evento. O não atendimento desta solicitação impossibilitará sua realização.

8.4 Caso o projeto selecionado contenha imagens de terceiros, o proponente deverá apresentar documento que autorize a utilização de tais imagens para fins de cessão deste edital.

9 – DOS PRAZOS

9.1 Período de vigência do Edital:

45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua publicação.

9.2 Período de Inscrição: **03 de novembro a 17 de dezembro de 2014**

Horário: Segunda a sexta-feira, de 09 às 16h na Galeria Theodoro Braga.

9.3 Período de avaliação dos projetos:

05 a 09 de janeiro de 2015

9.4 Data de divulgação do resultado da seleção:

12 de janeiro de 2015

9.5 Assinatura do Contrato de Pauta:

13 a 16 de janeiro de 2015

9.6 Retirada de propostas não selecionadas: **13 a 31 de janeiro de 2015**. Após esta data, a FCPTN/GTB não se responsabilizará pela guarda destes projetos, dispondo dos mesmos como lhe aprouver.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1A FCPTN não se responsabilizará por quaisquer custos que se façam necessários para a elaboração, montagem, desmontagem e transporte da exposição.

10.2 Na ocorrência de qualquer omissão, esta será dirimida

pela Diretoria de Interação Cultural (DIC) e a Gerência da Galeria Theodoro Braga (GTB), através de requerimento por escrito e protocolado na FCPTN.

10.3 Os períodos solicitados para a exposição serão adequados ao calendário de pautas, levando em consideração as datas solicitadas pelos artistas, conforme subitem *a*, do item: Forma de Inscrição. Caso dois projetos solicitem o mesmo período, sem possibilidade de adequação, o critério de escolha será pelo projeto que obtiver maior pontuação na análise da Comissão de Seleção, seguindo ainda o empate a Gerência da Galeria Theodoro Braga fará a adequação das datas e comunicará aos artistas.

10.4 Caso a Comissão de Seleção não selecione projetos em número igual à quantidade de pautas disponibilizadas neste edital, a GTB ficará desobrigada de mantê-las, podendo utilizá-las em exposições institucionais ou para mostras de artistas convidados através do Projeto GTB.

10.5 O presente Edital e Ficha de Inscrição poderão ser obtidos na Galeria Theodoro Braga, sito a Av. Gentil Bittencourt, Nº 650 - subsolo da FCPTN, Bairro de Nazaré, Belém-Pará, Brasil, CEP: 66035-340, no horário de 09h às 16h, de segunda a sexta-feira ou no portal da FCPTN: www.fcptn.pa.gov.br. Demais informações/esclarecimentos podem ser solicitados através do fone (91)3202-4313 no horário acima citado e pelo e-mail: galeriatheodorobraga@gmail.com.

10.6 O ato de inscrição do artista implica em plena e expressa aceitação das normas contidas neste edital.

Belém, 30 de outubro de 2014

Carlos Nilson Batista Chaves

Presidente da FCPTN

TERMO ADITIVO A CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 763800

Contrato nº 031/2013

Servidor: Jorvalho Lopes Sanches Júnior

Cargo: Assistente Administrativo

Orgão: FCPTN

Vigência: 01/12/2014 a 30/11/2015

Carlos Nilson Batista Chaves

Ordenado

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 763934

PORTARIA: 321-30.10.14

Objetivo: Promover atividades de incentivo à leitura para a comunidade.

Fundamento Legal: n.º 5.810 de 24.01.94-Art.145

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Igarapé-Açu/PA - Brasil<br

Servidor(es):

56086003/DENISE GUIOMAR FRANCO LEAL DOS SANTOS (Técnica em Gestão Cultural) / 2.5 diárias (Completa) / de 30/10/2014 a 01/11/2014

541841003/GLAUBER JOSÉ SILVA DE CARVALHO (Assistente Administrativo) / 2.5 diárias (Completa) / de 30/10/2014 a 01/11/2014

57205810/GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA (Assessor) / 2.5 diárias (Completa) / de 30/10/2014 a 01/11/2014

572034191/JÚLIO CÉSAR DA SILVA MELO (Motorista) / 2.5 diárias (Completa) / de 30/10/2014 a 01/11/2014

571935001/LUANA NEGRÃO DE MOURA (Assistente Administrativo) / 2.5 diárias (Completa) / de 30/10/2014 a 01/11/2014

555869262/YANDRA CARINE GALUPPO (Técnica em Gestão Cultural) / 2.5 diárias (Completa) / de 30/10/2014 a 01/11/2014<br

Ordenador: Márcia Assunção Pereira

Fundação Carlos Gomes

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 763768

PORTARIA: 152/2014

Objetivo: Representar a Fundação Carlos Gomes e exibir uma sessão de cinema mudo nas comemorações de 92 anos de existência do Clube Musical Lira Nova.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MOCAJATUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5888945/JARDEL LIMA DE SOUSA (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 14/11/2014 a 16/11/2014

3224589/LUCIVALDO JOSE SOARES DE SOUZA (ASSESSOR) /